



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 571 , de 30 DE JULHO DE 1 953.

Autor: Poder Executivo

Cria cargos para compôr a lotação da Escola Normal "D. Aquino Corrêa", da cidade de Três Lagoas.

O Governador do Estado de Mato Grosso :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - São considerados criados, a partir de 15 de abril do corrente ano, para compôr a lotação da Escola Normal "D. Aquino Corrêa", de Três Lagoas, instruída pela lei nº 501, de 21 de outubro último, 12 cargos de professores, das seguintes cadeiras:

Português
Francês
Inglês
Matemática
Psicologia Educacional
Noções de Anatomia - Fisiologia Humanas
Fundamentos Sociais da Educação
Metodologia do Ensino Primário
Puericultura e Educação Sanitária
Desenho e Artes Aplicadas
Música e Canto
Educação Física

Artigo 2º - Os cargos especificados no artigo anterior terão o padrão J, da vigente tabela de vencimentos.

Artigo 3º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá pela verba própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de Julho de 1 953, 132º da Independência e 65º da República.

Assinatura
João de Deus

Registrada à fls. 65.

Em 2-10-53

B. Pinheiro

Op. adm.